



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.360 /2013

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando os dispositivos da Lei nº 2.741/2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.741/2011, de natureza contábil, tem por objetivo a captação de recursos, a fim de custear e manter as políticas e ações municipais voltadas ao atendimento dos interesses da criança e do adolescente; e

Considerando, ainda, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constitui órgão da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a ser devidamente cadastrado no CNPJ, da Prefeitura, com o último dígito identificador do Fundo, sob a denominação/razão social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 24 de setembro de 2013.


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo